CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

0177/2025

PROJETO DE LEI N.____/2025

Dispõe sobre a disponibilização, em Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS, de relação de nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde e respectivas especialidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Os Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deverão disponibilizar ao público, de modo facilmente legível e em local visível, a relação de nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde e respectivas especialidades em cada unidade.

§ 1º A comunicação visual obrigatoriamente deverá ser feita em quadro de avisos, descrito de forma visível e de fácil visualização.

§ 2º O comunicado deverá ser colocado na sala de espera da recepção principal da Unidade de Saúde.

§ 3º O aviso deverá ser atualizado a cada troca de turno, ou escala de profissionais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, ora apresentada à análise dos parlamentares desta Casa Legislativa, fundamenta-se pela necessidade de se criarem mecanismos de controle e fiscalização por parte dos usuários da saúde em relação à efetiva existência e prestação dos serviços de plantão médico nos Hospitais e demais Unidades de Saúde do Município de Fortaleza.

Os princípios de transparência e publicidade estão previstos no artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, regendo toda a Administração Pública. O acesso à informação e o controle social sobre os serviços de saúde, através da divulgação das escalas de plantão e dos responsáveis pelas unidades fortalece a fiscalização, aprimora a gestão pública e amplia a confiança da população no SUS.

Com a obrigatoriedade da divulgação da escala dos plantonistas e dos nomes dos responsáveis, administrativo e médico, será possível fazer o acompanhamento e ainda fiscalizar a atuação desses profissionais, visando a transparência dos serviços prestados. Dessa forma será possível também melhorar a comunicação entre a Secretaria de Saúde, profissionais da área médica, imprensa e a sociedade em geral. Com certeza, a presente proposição irá assegurar direitos para todas as partes, ou seja, cidadãos, profissionais e gestão de saúde.

O objetivo é garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a opção de terem acesso aos nomes dos médicos plantonistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais, bem como nos demais estabelecimentos que oferecem atendimento médico.

Consigne-se ainda que a iniciativa foi aprovada pelo Conselho Regional de Medicina, que entendeu a importância e alcance da presente proposta, não infringindo qualquer preceito ético[1].

Algumas casas legislativas já aprovaram projetos de lei de teor semelhante, que dispõem sobre a obrigatoriedade de publicidade do nome e dos horários de médicos plantonistas nas unidades de saúde da rede pública. Vale citar, nesse sentido, a Lei nº 3.451/2000, do Estado do Rio de Janeiro, e a Lei nº 16.652/2018, do Estado de São Paulo.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) validou lei municipal que obriga unidades de saúde a divulgar nomes de médicos e horários de atendimento[2], sedimentando entendimento de que a medida de transparência, por si só, não altera nem cria atribuições ao Poder Executivo.

---

[1] Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/BR/2008/19_2008.pdf.
[2] Disponível em: https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-valida-lei-que-obriga-unidades-de-saude-a-divulgar-nomes-de-medicos-e-horarios-de-atendimento/.

Por essas e outras razões, espero contar com a sensibilidade dos nobres parlamentares na imediata aprovação do Projeto de Lei, que representará mais um avanço na relação dos pacientes com os profissionais que atuam na área médica no município de Fortaleza.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL